



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 948/2015

Buritis/RO, 14 de julho de 2015.

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Suplementar/Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS com os seguintes valores.

02 – Poder Executivo

02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.1008.2168.0000 – Indenizações e Restituições – Convênio 380/PCN/2013 – SICONV 783641/2013

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 385 – 33.20.93.00 – Indenizações e Restituições	65.000,00
SUB TOTAL	R\$ 65.000,00

TOTAL

R\$ 65.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR/ESPECIAL, aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, I, II, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO MURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 14 / 07 / 2015

A: 13 / 08 / 2015

Edwirges Págere
Edwirges Págere

Diretora de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013

Oldeir Ferreira dos Santos
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

PUBLICADO EM MUR.
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

Publicação nº 140715
De: 13 / 07 / 2015
Assinatura *Sílvia Barros Inácio*

Sílvia Barros Inácio
Assessora Financeira
Responsável pelas Publicações
Port. 219/GAB/PMB/2014